



## Regulamento Técnico da COPA NORTE DE VELOCROSS 2020.

**Art. 1º:** A Copa Norte de Velocross 2020 será realizada pela Revolution Eventos, como a entidade responsável Técnica e Desportiva pela competição, de acordo com o presente regulamento particular específico, com a respectiva autorização da Federação Gaúcha de Motociclismo, realizado em parceria com os **Moto Clubes e ou Prefeituras Municipais da região Norte**.

**Art., 2º:** A Copa Norte de Velocross 2020 será realizada no período de fevereiro a dezembro do corrente ano, em um mínimo de **04** e um máximo de **06** etapas. Sendo realizada com o mínimo de **05** etapas, não haverá descartes, sendo realizada com **06** ou mais etapas haverá um **(01)** descarte de prova, utilizando-se a fórmula **N-1**, um descarte **livre** para prova participada ou não. Somente pontuarão no Campeonato os pilotos devidamente filiados a FGM/CBM, ou através de sua federação de origem.

**ÚNICO:** **DO COMBUSTÍVEL:** O Combustível a ser utilizado nas motocicletas participantes da **Copa Norte 2020**, **é livre**, desde que comercializado na rede de postos de abastecimento.

**Art. 3º - Classes:** A COPA NORTE DE VELOCROSS 2019, será disputada nas seguintes classes:

### Classes de Pilotos com motocicletas NACIONAIS:

- 1) NOVATOS NACIONAL:** Motos Nacionais com cilindrada livre – Pilotos dos 15 aos 55 anos de idade. Nesta classe todos os pilotos serão avaliados por um critério técnico, buscando seus resultados em outras classes superiores.
- 2) 250cc 4T “INTERMEDIARIA”:** Motos nacionais 230cc e ou 250cc 4T, carburado ou injetado com tolerância de 2% na cilindrada (255cc). Não participam desta Classe em 2020, os pilotos com os resultados obtidos de **Campeão**, nas Classes Intermediaria 230cc, e ainda os **05 (Cinco)** primeiros colocados nas Classes: 230cc Pró, 4T Nacional, Nac. Força Livre, e pilotos com quaisquer resultados entre os **05 (cinco)** primeiros colocados de qualquer Classe com motos Importadas, no ano de 2019, no **Gaúcho de VX** e outros **Campeonatos Regionais Oficiais**. O Limite de idade para os pilotos nesta classe é de **14 até 34 anos**.
- 3) 250cc 4T “PRÓ”:** Motos nacionais de 230cc ou 250cc 4T, carburado ou injetado com tolerância de 2% na cilindrada (255cc.) Partes externas podem ser modificadas, mas não substituídas, partes internas “livre”. Participação livre de qualquer piloto dos 14 aos 55 anos de idade.
- 4) Nacional Força Livre:** Motos Nacionais com cilindrada livre - Pilotos dos 15 aos 55 anos de idade.
- 5) VX-3 Nacional:** Pilotos Homens mínimo de **35 anos** e mulheres mínimo de **15 anos**.
- 6) VX-4 Nacional:** Pilotos Homens mínimo de **40 anos** e mulheres mínimo de **17 anos**.
- 7) FEMININA:** Para pilotos Mulheres, com idade de **14 a 55 anos**, utilizando motocicletas Importadas de **até 105cc 2T ou 150cc 4T**, e ou motos Nacionais 250cc.

### Classes de Pilotos com Motocicletas IMPORTADAS:

- 1) 55cc:** Motos de até 50cc 2 T e Motos de até 110cc 4T. Os pilotos participantes desta categoria poderão ter idade máxima de até 10 anos.
- 2) 65cc:** Motos de até 65cc 2 T e Motos de até 125cc 4 T. Os pilotos participantes desta categoria poderão ter idade de **07 até 12 anos homens e mulheres**.
- 3) JUNIOR:** Motos 2T 70cc até 105cc Especiais, Motos 4T 75cc até 150cc Especiais e Motos Nacionais de até **160cc 4T**. Pilotos homens com idade de **11 até 15 anos** e **Mulheres** com idade de **11 até 17 anos**. Os Pilotos que fizerem uso das motocicletas nacionais até 160cc, seguem as normas do Regulamento Técnico da Classe.
- 4) VX2 INTERMEDIARIA:** Motos Importadas com cilindrada de **até 250cc**, para Pilotos INTERMEDIARIOS, seguindo o mesmo critério técnico do Regulamento do Gaúcho de Velocross 2020.. **Está classe poderá vir a ser disputada em conjunto com a VX, sendo os resultados e pontuação em separado.**
- 5) VX 2 ESPECIAIS** - Motos Importadas com cilindrada de **até 250cc**.
- 6) VX 1: FORÇA LIVRE** - Motos Importadas com cilindrada livre.
- 7) VX 3 ESPECIAIS:** Motos Importadas de até 450cc. Pilotos Homens a partir dos **35 anos** e mulheres mínimo de **17 anos**.
- 8) VX 4 ESPECIAIS:** Motos Importadas de até 450cc. Pilotos Homens a partir dos **40 anos**, e mulheres mínimo de **17 anos**.

**Art. 3.1 –DA IDADE DOS PILOTOS:** Para determinação da idade em qualquer uma das classes previstas no Artigo 3º acima, o piloto deverá ter a idade mínima **COMPLETA**, até o dia da sua participação da prova em questão.

**& ÚNICO:** Sobre a idade máxima, o piloto ao estar apto, com sua idade mínima de entrada, automaticamente poderá completar a Classe do campeonato no ano em questão, mesmo que atinja idade superior. Havendo ainda a possibilidade de participação

em uma outra classe ao completar a idade mínima solicitada para o seu acesso. **Será obrigatório apresentação de documento de identidade pelo piloto quando da sua inscrição em qualquer prova campeonato no ano corrente.**

**ÚNICO: PROMOÇÃO DE PILOTOS:** Os pilotos participantes da **COPA NORTE DE VX 2020**, declarados de: Campeão nas Classes: Intermediária 250cc, Novatos Nacional, VX2 Intermediária, serão promovidos ao final do Campeonato de 2020, para classes superiores as suas de origem. A organização a seu critério poderá indicar outros pilotos para a promoção, bem como analisar esta promoção.

**Qualquer uma das Classes citadas no Artigo 3º acima**, poderão ser extintas se não tiver o **numero mínimo de 05 participantes**, independentemente do número de etapas realizadas, exceto a 55cc e Feminina.

#### **Art. 4º - DAS MOTOCICLETAS E SUA PREPARAÇÃO:**

##### **1) Classe JUNIOR, com motocicletas Nacionais de até 160cc.**

- a). Obrigatório o uso de motocicletas nacionais (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil).
- b) Suspensões em sua parte externa permanecem originais dos modelos.
- c) O chassi na sua totalidade permanece original, conforme homologado pelo fabricante do referido modelo, sem qualquer alteração em sua geometria e dimensões, sendo permitido retirar suportes de acessórios não utilizados em pista, desde que não prejudique a sua estrutura;
- d) Obrigatório **quadro, motor e suspensão do mesmo modelo** e fabricante.
- e) ESCAPE: Expressamente proibido a utilização de escapamentos de fabricação artesanal. O abafador deverá ter diâmetro máximo de saída de **28 mm**.
- f) Carburador com área equivalente a um Venturi de diâmetro máximo de **26 mm** ou corpo de injeção com diâmetro máximo de **26 mm**. Pode ser retirado o sistema de afogador.
- g) Motor de 4T de até 160cc. Partes externas não podem ser modificadas.
- h). Não poderá ser acoplado qualquer sistema adicional de refrigeração ao motor.
- i) Aros dianteiros 19 polegadas e traseiros até 17 polegadas.
- j) Demais itens não mencionados são "livres".
- k) Limite de **2% na cilindrada máxima**.

##### **2) Classe Nacional 250cc Intermediária/250cc PRó/VXF Nacional.**

(Uso exclusivo das motocicletas nacionais de **230cc ou 250cc 4T**).

- a) Permitido para as motocicletas de fabricação nacional Yamaha Lander 250, TTR 230cc, Honda CRF 250f, CRF230f. Outros modelos nacionais poderão ser homologados a qualquer tempo.
- b) Suspensão na parte externa deve permanecer original do modelo. Permitido trocar mola do amortecedor traseiro e acrescentar partes auxiliares.
- c) O chassi permanece conforme homologado pelo fabricante do referido modelo, sem qualquer alteração em sua geometria. Excepcionalmente permitido retirar acessórios não utilizados em pista, alterar partes desde que não prejudique a sua estrutura ou geometria.
- d) Motor 4T 250cc do mesmo modelo do chassi, carburado ou injetado, **com a tolerância máxima de cilindrada de 2%**. Partes externas podem ser modificadas, mas não substituídas.
- e) Demais itens não mencionados são "livres".

##### **3) Classes: Novatos Nacional, Nacional Força Livre/VX 3 Nacional e VX 4 Nacional:**

Obrigatório o uso de motocicletas nacionais (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil), com motores 4T ou 2T, carburado ou injetado, **com cilindrada livre**. Partes externas podem ser modificadas, mas não substituídas. Partes internas "livres".

Suspensões, aros, cubos, quadro, permitido modificações e substituições de acordo **item a**, quadro permitido aliviar peso.

- a) Pneus "livres"; Aros "livres".
- b) **ESCAPE**: Expressamente proibido a utilização de escapamentos de fabricação artesanal.
- c) Obrigatório uso de abafador com saída única. Não é permitido escapes com saídas abaixo do eixo da balança, as bordas da saída não podem ser cortantes.
- d) Carburador ou injeção "livre".
- e) Caixa e filtro de ar "livre".
- f) Sistema de ignição "livre".
- g) Quando o item é considerado "livre" permite-se o uso de componentes de qualquer origem.

##### **4) Classe: 55cc, 65cc, Junior, VX-3/VX-4 Importadas, Intermediária VX2, VX2 e VX-1 Força Livre.**

- a) Dos motores observar cilindrada **com limite de tolerância de até 2%**; Na classe 50cc as motos de 110cc 4T **não poderão ter dispositivos que permitam a troca de marchas**.

**É obrigatório o uso de protetor de pinhão para todas as categorias.**

#### **Art. 5º - ITENS GERAIS:**

1. É facultativa a remoção de bateria, chicote e interruptores elétricos, sistemas de lubrificação forçadas (incluindo o tanque de óleo) e relês;
2. Permitido alterar ou substituir guidão, para-lamas, carenagens, pedais, assento, coroa, pinhão, corrente;
3. Pedaleiras podem ser reposicionadas, mas devem estar colocadas adiante da roda traseira. Podem ser do tipo retrátil, mas neste caso devem ter um dispositivo que as faça retornar automaticamente para a posição normal, e uma proteção integral deve ser colocada na sua extremidade e esta ter um raio esférico sólido de mínimo 8mm;

4. **Obrigatório** retirada de farol, piscas dianteiro/traseiro, espelhos retrovisores, cavalete central e lateral, pedaleiras traseiras (garupa), lanterna traseira, velocímetro, buzina;
5. É **obrigatório** o uso de botão ou chave corta corrente, sendo que o mesmo deverá ser alcançado com o dedo polegar da mão direita ou esquerda;
6. O punho do acelerador deve se fechar automaticamente ao ser solto, e necessariamente as manoplas deverão **revestir as extremidades** do guidão;
7. Os manetes **obrigatoriamente** devem ter uma esfera sólida de no mínimo 18 mm de diâmetro na sua extremidade.
8. Toda a parte desportiva da Copa Norte de Velocross 2020, segue a **risca o regulamento da FGM para o Campeonato Gaúcho de Velocross 2019, e ou regulamento do Campeonato Brasileiro de Velocross 2020.**

**JAIR S. COSTA**  
**PROMOTOR/ORGANIZADOR AUTORIZADO PELA FGM.**  
**HOMOLOGADO:**



#### **032.23 CÓDIGO DISCIPLINAR**

##### **032.23.1 Das infrações contra pessoas**

###### **032.23.1.1 Das Ofensas Físicas**

###### **Art. 1º Praticar vias de fato**

- 1 - Contra pessoa vinculada à entidade ou associação por fato ligado ao motociclismo;

**PENA:** suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.

- 2 - Contra membro de órgão ou poder do Conselho Técnico Desportivo Nacional, de entidade e da Justiça Desportiva por fato ligado ao motociclismo;

**PENA:** suspensão de um (01) a dois (02) anos e eliminação na reincidência.

- 3 - Contra Diretor de Prova ou Auxiliar em função;

**PENA:** suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias, na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até a eliminação.

**Art. 2º** Para os efeitos do disposto no Inciso 3º, o Diretor de Prova e os auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos do evento na entidade.

**Art. 3º** As vias de fato, quando praticadas por Diretor de Prova ou auxiliar em função, observado o disposto no artigo anterior, serão punidas com a pena de noventa (90) a trezentos e sessenta (360) dias de suspensão.

###### **032.23.1.2 Das Ofensas Morais**

**Art. 4º** Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo;

**PENA:** suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.

**Art. 5º** Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), dos poderes das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva, ou ameaçá-los de mal injusto e grave;

**PENA:** suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.

**Parágrafo Único:** Quando a manifestação ofensiva for feita por meio da imprensa, mídias sociais, rádio ou televisão, jornais, a pena será de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias.

**Art. 6º** Atribuir fato inverídico a membros ou dirigentes do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva;

**PENA:** suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

**Art. 7º** Manifestar-se de forma desrespeitosa, caluniosa ou ofensiva, contra a associação, membros dos seus poderes ou contra o Diretor de Prova, em razão de suas atribuições;

**PENA:** suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias.

**Art. 8º** Ofender moralmente o Diretor de Prova ou auxiliar em função;

**PENA:** suspensão de dois (02) a cinco (05) meses, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.

**Parágrafo Único:** Para os efeitos deste artigo, aplica-se o disposto no artigo 2º.

**Art. 9º** A ação disciplinar relativa às infrações previstas nos artigos 4º e 7º, deverá ser precedida de interpelação, quando o ato punível for veiculado pela imprensa, mídias sociais, rádio ou televisão.

###### **032.23.2 Das infrações relativas à competição**

###### **032.23.2.1 Das infrações dos Atletas**

**Art. 10º** Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição;

**PENA:** suspensão de um (01) a dois (02) meses e multa.

**Art. 11º** Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da Direção de Prova;

PENA: suspensão de um (01) a três (03) meses e multa.

Art. 12º Desrespeitar, por gestos ou palavras, o Diretor de Prova ou seus auxiliares;

PENA: suspensão de um (01) a quatro (04) meses e multa.

Art. 13º Praticar ato violento;

PENA: suspensão de um (01) a dois (02) meses e multa.

Parágrafo Único: Se deste ato resultar lesão ao adversário que o impossibilite de prosseguir no evento, a pena será de suspensão de dois (02) a seis (06) meses.

Art. 14º Praticar ato de hostilidade contra o adversário;

PENA: suspensão de um (01) a três meses ou multa.

Art. 15º Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente da equipe adversária;

PENA: suspensão de dois (02) a quatro (04) meses.

Parágrafo Único: Se da infração resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

Art. 16º Tentar impedir, por qualquer meio, o prosseguimento de um evento;

PENA: suspensão de cento e vinte (120) a trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 17º Prática de rixa, conflito ou tumulto, durante o evento;

PENA: suspensão de dois (02) a quatro (04) meses.

Art. 18º Assumir atitude contrária à disciplina ou a moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador;

PENA: suspensão de um (01) a quatro (04) meses e multa.

Art. 19º Dar ou transmitir instruções a atletas dentro da pista ou nas linhas limítrofes, durante o evento; assumir em praças de desportos, atitudes inconvenientes ou contrária à disciplina ou a moral desportiva.

PENA: multa a ser definida pelo Júri da Prova ou suspensão de vinte (20) a sessenta (60) dias.

#### 032.24 MULTAS

As multas terão o valor inicial de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** para a primeira aplicação e em caso de reincidência, o valor será o dobro da última multa aplicada.

#### 032.25 GENERALIDADES

A FGM estabelece o Campeonato Gaúcho de Motocross e Velocross a cada ano, no qual competem apenas pilotos filiados.

Este Campeonato é organizado de acordo com as regras do Código Desportivo FGM, o Regulamento Técnico FGM, o Regulamento Geral de Motocross e Velocross, e o Regulamento Suplementar de cada prova, seguindo-se com fidelidade o Código Desportivo da CBM, o Regulamento Geral de Motocross e Velocross e o Regulamento Técnico da CBM.

O Presente Regulamento entra em vigor a partir de sua divulgação, casos omissos ao mesmo deverão ser considerados de acordo com os regulamentos da CBM (Regulamento do Campeonato Brasileiro de Motocross, Velocross, Regulamento Técnico de Motocross, Velocross e Regulamento de Motocross, Velocross).

**PUBLIQUE-SE**

**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO**